





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
**PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 38, CENTRO**  
**CEP.: 35.830-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**



03	01	UNID	VIDRO TEMPERADO 249 X 300 CM	R\$4.480,00	R\$4.480,00
04	01	UNID	VIDRO TEMPERADO 314 X 318 CM	R\$5.734,40	R\$5.734,40
05	01	UNID	VIDRO TEMPERADO 316 X 318 CM	R\$5.734,40	R\$5.734,40
06	01	UNID	VIDRO TEMPERADO 312 X 318 CM	R\$5.734,40	R\$5.734,40
07	02	UNID	VIDRO TEMPERADO 318 X 318 CM	R\$5.734,40	R\$11.468,80

**PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O FORNECIMENTO: 24/10/2024**

**FORNECIMENTO DE MATERIAL**

<input checked="" type="checkbox"/> ( X )	Consumo	<input type="checkbox"/> ( )	Permanente
<input checked="" type="checkbox"/> ( X )	Parcela única	<input type="checkbox"/> ( )	Mensal
<input type="checkbox"/> ( )	Semanal	<input type="checkbox"/> ( )	outro _____
<input type="checkbox"/> ( )	Quinzenal		

**EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO**

( X ) Não.  
 ( ) Sim. Critérios objetivos de avaliação:

**HABILITAÇÃO ESPECÍFICA**

( X ) Não.  
 ( ) Sim. Especificar:

**RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA**

( ) Não.  
 ( X ) Sim. Especificar:

A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Instrumento e firmadas na proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto, comprometendo-se, ainda, com as seguintes exigências:

- I. Cumprir, rigorosamente o especificado no objeto e instalar conforme projeto básico;
- II. Efetuar a entrega e instalação do objeto, em perfeitas condições;
- III. Responsabilizar-se pelo transporte, ferramentas e instrumentos necessários à instalação dos vidros;
- IV. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 02 dias úteis os materiais com defeitos ou avarias;
- V. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE**

( ) Não.  
 ( X ) Sim. Especificar:

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento;
- II. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
**PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 38, CENTRO**  
**CEP.: 35.830-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**



fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos;
- VI. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- VII. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**Para entregar/executar em qual local, dias úteis e horário?**

O prazo de entrega é de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, na Academia da Saúde Distrito São José de Almeida, situada no endereço Rua Jasmim, nº 56 – Bairro das Flores, Distrito São José de Almeida – Jaboticatubas/MG – CEP 3585-0000, de segunda a sexta feira, no horário de 07:00h às 15:00h, telefone (31) 2010-7240.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do objeto e mediante apresentação da nota fiscal correspondente.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail [saude.compras@jaboticatubas.mg.gov.br](mailto:saude.compras@jaboticatubas.mg.gov.br)

O Objeto será recebido provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias corridos, pelo responsável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (Cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
**PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 38, CENTRO**  
**CEP.: 35.830-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**



Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta entrega do objeto.

**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

Ficha: 365

Fonte de recurso: 2600.0000

Conta bancária: 5.926-9 e 5.855-6

Recurso Federal?

SIM                       NÃO

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisa sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em R\$45.026,15 (Quarenta e cinco mil e vinte e seis reais e quinze centavos).

Memória de Cálculo:

Item 01: R\$4.659,20 + R\$4.908,80 + R\$4.825,60 / 3 = R\$4.797,87

Item 02: R\$5.913,60 + R\$6.230,40 + R\$6.124,80 / 3 = R\$6.089,60

Item 03: R\$4.480,00 + R\$4.720,00 + R\$4.640,00 / 3 = R\$4.613,33

Item 04: R\$5.734,40 + R\$6.041,60 + R\$5.939,20 / 3 = R\$5.905,07

Item 05: R\$5.734,40 + R\$6.041,60 + R\$5.939,20 / 3 = R\$5.905,07

Item 06: R\$5.734,40 + R\$6.041,60 + R\$5.939,20 / 3 = R\$5.905,07

Item 07: R\$5.734,40 + R\$6.041,60 + R\$5.939,20 / 3 = R\$5.905,07

Conforme Decreto Municipal Nº 4.279/2023 que regulamenta o art. 23 da Lei 14.133/2021, atesto que foram realizadas consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), não sendo encontrados processos compatíveis ao objeto desta contratação.

Ao realizar consultas em contratações similares feitas pela Administração pública no prazo estipulado, em resultados de pesquisa via internet, não foram encontrados processos para contratação do objeto em conformidade com a unidade de medida e especificações necessárias.

Não obtendo dados suficientes e satisfatórios à pesquisa de preço, foi realizada pesquisa direta com fornecedores do serviço, por meio de contato telefônico e visita presencial, sendo estes fornecedores locais, em incentivo ao Programa Jaboticatubas Valoriza, tendo retorno com proposta preenchida dos seguintes:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
**PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 38, CENTRO**  
**CEP.: 35.830-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**



1. Eberth César de Assis Martins, CNPJ: 24.023.557/0001-06;
2. Jabox Vidraçaria e esquadrias, CNPJ: 55.149.296/0001-07;
3. João Paulo Maurício Ferreira Meira, CNPJ: 32.368.116/0001-74.

Justificativa para escolha do fornecedor, conforme determina o art. 1º, VI, alínea 'c' do Decreto Municipal nº 4.262/2023:

JUSTIFICO a contratação de todos os itens junto à Jabox Vidraçaria e esquadrias, CNPJ: 55.149.296/0001-07, por apresentar o menor valor, sendo mais vantajoso para a Administração.

**RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

DATA: 03/10/2024

Assinado por FERNANDA MIRANDA COSTA DIAS 146.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
 Prefeitura Municipal de Jaboticatubas  
 07/10/2024 09:35:33

**Fernanda Miranda Costa Dias**  
**Gerente do Fundo Municipal de Saúde**

**RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

Gestor do contrato:

Assinado por ADRIANA SOARES NOGUEIRA COSTA 901.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
 Prefeitura Municipal de Jaboticatubas  
 07/10/2024 09:55:59

**Adriana Soares Nogueira Costa**  
**Coordenadora de planejamento em Saúde**

**RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

DATA: 04/09/2024

Assinado por ARLEN DE ARAUJO MARQUES  
 061.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
 Prefeitura Municipal de Jaboticatubas  
 07/10/2024 09:48:04

**Arlen de Araújo Marques**  
**Secretário Municipal de Saúde**